

TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 249/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° **038/2023** de prestação de serviços que entre si fazem a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA** e a empresa **GML ENGENHARIA LTDA.**

A **CONTRATANTE**, Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro, CEP 36.013-020, inscrita no CNPJ n° 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu representante legal, abaixo assinado, e a **CONTRATANTE**, a empresa **GML ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.793.134/0001-91, situada na Rua Niquelina, n° 717, loja 05, sala 02, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.260-120, neste ato representada por seu representante legal, abaixo assinado, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, conforme justificativa nas página 2783/2785 e deliberação da Diretoria Executiva na página 2808, constantes do **LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 011/23**, Processo Eletrônico n° 3258/2023, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este instrumento acresce ao contrato original o valor estimado de **R\$ 1.198.937,30 (um milhão, cento e noventa e oito mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos)**, referente ao aditivo de acréscimo de serviços que representa 15,69% do contrato original com fundamento no art. 81, inciso II e §1° da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e cláusula quinta do contrato original (5.2.1).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Por força da alteração, deverão ser apresentados os endossos das garantias previstas nas Cláusula Sétima do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, de de 20...

Júlio César Teixeira
Diretor Presidente – **CESAMA**

Márcio Antônio Massaud Mesquita Filho
GML ENGENHARIA LTDA

Testemunhas: 1)

2)